



Peres

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA FUNCIONAL DE CALCETEIRO

-----ATA N.º 2-----

-----Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Acácio Peres na qualidade de Presidente, António Barreiros na qualidade de 2º Vogal Efetivo e Antónia Seródio na qualidade de 1º Vogal Suplente. -----

-----Terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos: -----

NOME	DELIBERAÇÃO DO JÚRI
Ana Célia Correia Bengalinha	Admitido
Ana Isabel Brunheira Henriques Galiano	Admitido
Andreia Patrícia Calado Fernandes	Admitida condicionalmente – b)
Cidália da Conceição Rosado Mestrinho Candieiras	Admitida
Cláudia Maria Oliveira Vieira Brunheira	Admitida
Elsa do Carmo Teles Marques Raposo	Admitida
Francisco José Santos Courela	Admitido
Helder Joaquim Caldeira Aldinhas	Admitido
João José Campos Fernandes	Excluído – a)
Lídia de Jesus Peniche Gingão Courela	Admitida
Manuel Maria Catarro Salvador	Excluído – a)
Margarida da Conceição da Silva Saloio	Admitida
Maria de Fátima Caramelo Leal	Admitida
Maria de Jesus Simões Flamino dos Reis	Admitida
Maria Joaquina Cesário Maltez Serra	Admitida
Marta da Conceição Barrenho Galhofas	Admitida
Paula Alexandra Batista Torres	Admitida



Paulo Jorge Caeiro Candieiras	Admitido
Pedro Miguel Sovelas da Silva	Admitido

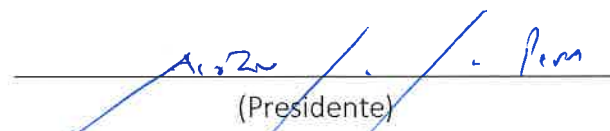
- a) Candidato excluído por falta de escolaridade obrigatória de acordo com o descrito no ponto 8. do Aviso (extrato) n.º 2662/2020 - Diário da República n.º 33/2020, Série II de 2020-02-17
- b) Admitida condicionalmente até entrega do Certificado de Habilitações em falta, o que deverá ocorrer no prazo previsto infra.-----

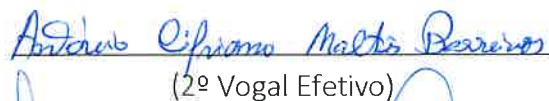
-----Apreciados todos os documentos das candidaturas, o júri deliberou ainda aplicar posteriormente a todos os candidatos acima indicados e admitidos, os métodos de seleção definidos no Aviso (extrato) n.º 2662/2020 - Diário da República n.º 33/2020, Série II de 2020-02-17.-----

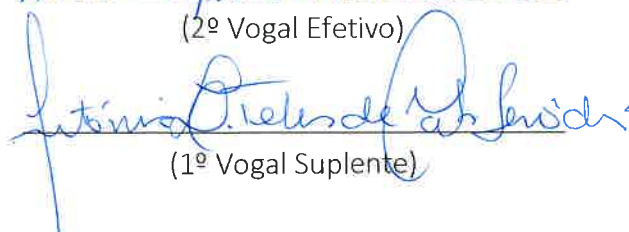
-----O júri deliberou ainda, promover a notificação de todos candidatos excluídos e admitidos condicionalmente, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que lhes oferecer.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

O Júri do Procedimento


(Presidente)


(2º Vogal Efetivo)


(1º Vogal Suplente)